



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 801/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A BANDA DE MÚSICA LIRA TOCOSMOJIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ESTADO DE MINAS GERAIS,
SR. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder contribuição financeira a Banda de Música Lira Tocosmojiense no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), destinada a apresentações culturais, mantendo a tradição musical para a realização do carnaval de Tocos do Moji 2019, para apresentação nos dias 01, 02 e 03 de março de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária 02.07.02.13.392.0000.0.020.3.3.50.41.

Art. 3º - A entidade beneficiada com a contribuição financeira tratada nesta Lei deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização dos respectivos eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Renata Borba Ribeiro
Diretora do Departamento de Fazenda